



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 41/2022

Autoriza desafetação e alienação de área de terreno municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes Legais e no uso de suas atribuições legais, e nos termos do disposto na Lei Orgânica aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a desafetação de uma área verde para uso dominical, de terreno com 58,77m² tendo as seguintes características: Área de 58,77m², medindo 5,95m de frente para a Rua Bom Jesus; 23,13m do lado direito, confrontando com o lote 09 da quadra 11; 21,65m do lado esquerdo, confrontando com área verde.

Art. 2º - Fica o poder executivo municipal autorizado alienar ao Senhor Walisson Simão de Oliveira (qualificado no processo administrativo originado pelo ofício nº254/2021-IC36/11, encaminhado pela 4ª promotoria de justiça), a área de terreno que consta no artigo anterior, pelo preço de R\$5.887,00 (cinco mil e oitocentos e oitenta e sete reais), parcelado em 10 (dez) vezes, conforme avaliação da Comissão Permanente do Município.

Parágrafo único- As despesas referentes à documentação do imóvel correrão às custas do adquirente.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº1.536/2019.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 5 de julho de 2022.

Jean Cristie Camargos
Presidente da Câmara